



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 066/15

Contrato Aditivo nº 043/2017

Processo Administrativo n.º 04.657/17 – Anexado ao de nº 03.621/15 - Pregão nº. 012/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA JUNTO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aditamento: Prorrogação o prazo contratado por mais 12 (doze).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.183.421 e inscrita no CPF sob nº. 055.094.228-90, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.854.620/0001-41, sediado na cidade de Botucatu/SP, na Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4,5, Rancho São Francisco – Rural, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de março de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 06/03/2017 à 05/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concorda na manutenção do valor atualmente praticado sem aplicação do reajuste previsto pelo IGP-M/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

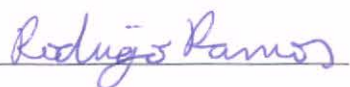
Botucatu, **07 MAR 2017**


LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3